

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 032/018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Exonera do cargo de Psicóloga a Sra. Veruska Peçanha Acioly dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Considerando Requerimento feito pela servidora protocolado sob o Nº 16728/2018.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR do Cargo de Psicóloga do Processo Seletivo do ano de 2011, a Sra. **VERUSKA PEÇANHA ACIOLY CARVALHO** a qual foi empossada na Secretaria de Apoio e Desenvolvimento Social, lotada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao requerimento da servidora protocolado no dia 09/02/18, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Fevereiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 033/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, no uso das atribuições contidas no art. 99, incisos V e XX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado em 16/02/2016 tendo como signatária Taísa de Oliveira Gomes, que pleiteou retorno ao quadro funcional efetivo do município, por ausência de pedido formal de exoneração, à época, tendo solicitação reiterativa em 16/11/2017;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela que faculta à Administração Pública rever seus próprios atos e corrigi-los quando eivados de vícios, tendo por comando basilar a Súmula nº 346 do STF - Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o prazo prescricional quinquenal a contar da data do primeiro requerimento que é de 16/02/2016, de anular os atos administrativos, estatuídos nos arts. 60, inciso I e 75, inciso I da Lei Municipal nº 130/93 c/c art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, tudo em respeito ao princípio da segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo e constituir COMISSÃO PROCESSANTE para analisar requerimento, apurando suposta ausência de comunicado formal de desistência do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da servidora Taísa de Oliveira Gomes.

§ 1º. A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o art. 82 da Lei Municipal nº

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



130/93, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por ato fundamentado da chefe do executivo municipal.

§ 2º. A Comissão deverá investigar as circunstâncias e razões do requerimento objeto desta apuração, apresentando ao final Relatório circunstanciado.

Art. 2º. Ficam nomeados a compor a Comissão Processante: Cleide Oliveira dos Anjos - Matrícula nº 002 - Presidente, Cláudia Efigênia Sousa Dias - Matrícula nº 1948 - Secretária e Manoel Francisco da Silva-Vogal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Fevereiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182